



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 14

Nº 020

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 28 de Março de 2017

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

- 1_ Contrato nº 002/2017.
- 2_ Contratante Câmara Municipal de Conceição de Macabu.
- 3_ Contratado: UP - SOLUÇÕES S/S LTDA.
- 4_ Objeto: Contratação de Empresa especializada prestação de serviços e suportes, conforme Edital e Anexo.
- 5_ Prazo: 09(meses), contados da data de sua assinatura.
- 6_ Valor Total: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Conceição de Macabu, 22 de março de 2017
Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - Remarcação

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 14:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 010/2017. Processo n.º 722/2017. Objeto: Aquisição de botijas de gás (base de troca) para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS, CREAS, NAIA, SCFV e Sede da Secretaria). Dia: 18/04/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 27/03/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 031/2017. Processo n.º 546/2017, 1.930/2017 e 535/2017. Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dia: 12/04/2017. Hora: 14:00 horas.

Conceição de Macabu, 27/03/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, representado pelo Prefeito Municipal Cláudio Eduardo Barbosa Linhares, e no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD-Nº. 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS POR ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS/LUCRATIVOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2017.

Os envelopes de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues no dia 12/04/2016, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Conceição de Macabu. Maiores informações na Sala de Licitações, situada na Rua Maria Adelaide, nº 186 - Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, ou pelos telefones (22) 2779-2324, no horário de 10:00 às 17:00 horas.

Conceição de Macabu/RJ, 27 de março de 2017
Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs. Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão Presencial n.º 032/2017. Processo n.º 505/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em bebedouros pertencentes a Rede Municipal de Ensino. Dia: 18/04/2017. Hora: 09:30 horas.

Conceição de Macabu, 27/03/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria n.º. 003/2017

**PODER EXECUTIVO****Cláudio Eduardo Barbosa Linhares****Prefeito****Hélio Lima Guerhard**
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti
Secretário Municipal de PlanejamentoHanderson Antônio de Azevedo Maia
(Interinamente)
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e ComércioIsabelle Bersot Fernandes
Secretário Municipal de Controle InternoMariana Leal Andrade
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialPueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e CulturaMarlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de AgriculturaAnderson Machado da Costa
Secretário Municipal de Meio AmbienteLuiz Bernardino Aguiar Barbosa
Secretário Municipal de Serviços PúblicosAleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Marco Antônio Oliveira da Silva
PresidenteJosé Saturnino Barcelos
1º Vice-PresidenteJosé Messias dos Santos Alves
2º Vice-PresidenteAndré Luiz de Souza Fernandes
1ª SecretáriaNatália Silveira Braga
2º Secretário**VEREADORES:**Carlos Augusto de Paula Barbosa
Fernando José da Silva
Marcos André Martins Oliveira
Paulo Henrique Siqueira Azevedo
Sandro de Oliveira Daumas
Valmir Tavares Lessa**EXPEDIENTE:****O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.****Órgão responsável Gabinete do Prefeito**
Endereço: Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**CEP: 28.740-000.****Telefone: (22) 2779-2324.****SITE:****conceicaodemacabu.rj.gov.br****E-MAIL:****prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com****CNPJ: 29.115.466/0001-14****Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ****Número de Registro: MTB 13.168 MG****Periodicidade: **semanal******Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



DECRETO MUNICIPAL Nº 036
DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, alínea c, da Lei municipal nº 1.443 de 30 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

| CÓDIGOS | VALORES | | | | | |
|----------------------|----------------------|----------|--------|------------------|------------------|----------|
| | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FRONTE | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| FMAS | | | | | | |
| 05.08.122.0801.2.752 | 3390.30.00 | 0 | 8 | 5.000,00 | | |
| 05.08.243.0804.2.760 | 3390.30.00 | 418 | 23 | 34.000,00 | | |
| 05.08.244.0803.2.766 | 3390.30.00 | 416 | 44 | 12.000,00 | | |
| 05.08.244.0804.2.767 | 3390.30.00 | 420 | 51 | 6.500,00 | | |
| 05.08.244.0801.2.754 | 4490.52.00 | 423 | 33 | | 46.000,00 | |
| 05.08.244.0803.2.766 | 3390.30.00 | 424 | 44 | | 11.500,00 | |
| TOTAL | | | | 57.500,00 | 57.500,00 | |

Decreto nº 036/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 034
DE 22 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, inciso I, letra c, da Lei municipal nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

| CÓDIGOS | VALORES | | | | | |
|----------------------|----------------------|----------|--------|----|----------------------|----------------------|
| | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FRONTE | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| FMS | | | | | | |
| 04.10.122.0405.2.586 | 339032 | 0 | 11 | | R\$ 60.000,00 | |
| 04.10.122.0405.2.586 | 339092 | 0 | 17 | | R\$ 5.000,00 | |
| 04.10.303.0409.2.610 | 339032 | 50 | 85 | | R\$ 55.000,00 | |
| TOTAL | | | | | R\$ 60.000,00 | R\$ 60.000,00 |

Decreto nº 034/2017

DECRETO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I, Letra A, da Lei nº 1.443 de 27 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

| CÓDIGOS | VALORES | | | | | |
|---------------------------|----------------------|----------|-----|-------------------|-------------------|------------------------------------|
| | PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | FR | NR | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| 02 - Prefeitura Municipal | | | | | | |
| 01.04.122.0001.2.001 | 319004 | 000 | 378 | 10.000,00 | | Gabinete do Prefeito |
| 03.04.122.0001.2.008 | 319094 | 000 | 381 | 20.000,00 | | Secretaria M de Administração |
| 05.04.121.0001.2.019 | 339049 | 000 | 379 | 10.000,00 | | Secretaria M de Planejamento |
| 06.01.12.361.0016.2.020 | 319094 | 015 | 362 | 20.000,00 | | Secretaria M de Educação e Cultura |
| 17.11.122.0001.2.110 | 319113 | 000 | 380 | 50.000,00 | | Secretaria M. de D E T G E e Renda |
| 01.04.122.0001.2.001 | 319011 | 000 | 1 | | 10.000,00 | Gabinete do Prefeito |
| 03.04.122.0001.2.008 | 319011 | 000 | 23 | | 20.000,00 | Secretaria M de Administração |
| 05.04.121.0001.2.019 | 319011 | 000 | 57 | | 10.000,00 | Secretaria M de Planejamento |
| 06.01.12.361.0016.2.020 | 319011 | 015 | 62 | | 20.000,00 | Secretaria M de Educação e Cultura |
| 17.11.122.0001.2.110 | 319011 | 000 | 274 | | 50.000,00 | Secretaria M. de D E T G E e Renda |
| TOTAL | | | | 110.000,00 | 110.000,00 | |

FONTE: 015 - FUNDEB

FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO



PORTARIA Nº 287/2017, EM 24 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, o Servidor Estatutário PEDRO HENRIQUE COELHO FOLLY, Digitador, matrícula nº 4625998, à disposição da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, pelo período de 03 de abril de 2017 à 31 de dezembro de 2017, com ônus para aquele cessionário, em atenção ao Ofício nº 041/2017, protocolado sob o nº 3130/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 267/2017, EM 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 1427/2017; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Servidora Estatutária MARIA GEILSE DE SOUZA PINTO, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 0915, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Rosa Sence (Gratificação de Direção e Produtividade), vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 277/2017, EM 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com o Servidor Estatutária EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Física, matrícula nº 0637, oriundo do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora, ZILIANE CRISTINA CRESPO COSTA, Professor I, matrícula nº 1045, oriunda da Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 22 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro 2017, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 2075/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 260/2017, EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 1177/2017; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, VALDINEI BOTANICO TINOCO, Matrícula 4626473 do cargo de Técnico em Aparelho Gessado, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 261/2017, EM 08 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 1600/2017; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Estatutária, DÉBORA ALMEIDA GONÇALVES, Matrícula 4624716 do cargo de Psicólogo, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 251/2017, EM 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora Estatutária ANA CAROLINA PEREIRA DE SANT'ANNA, Professor, de 1º ao 5º Ano, matrícula nº 4625324, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora LETICIA REZENDE MASSENA DA SILVA, Professor I, matrícula nº 0308350, oriunda da Prefeitura Municipal de Carapebus, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 19 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro 2017, de acordo com o processo protocolado sob o nº 0701/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 275/2017, EM 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o PROCESSO protocolado nº 2793/2017; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Estatutário, JANILTON MEIRELLES SILVA, Matrícula 4625092 do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PORTARIA Nº 262/2017, EM 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor RAFAEL LEAL ANDRADE, Matrícula nº 4626886 do Cargo em Comissão de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio DCS-II, vinculado à Secretária Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 282/2017, EM 21 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 03072/2017;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624161, PÂMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624163, KARINNY MACHADO SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 4626519, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CITAÇÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, designada no processo administrativo Disciplinar nº 2215/17, faz saber a FRANCIANE SILVA CARDOSO, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indiciado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2017
Alexandre Martins Couto
- Presidente -

ERRATA

No diário oficial do Município de Conceição de Macabu, Edição 08, de 02 de fevereiro de 2017, Portaria nº 140/2017 de 31 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Art. 2º, (...) YOSANA DOS SANTOS MANOEL, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624170

Leia-se:

Art. 2º, (...) PAMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624163

Divisão de Pessoal, 20 de março de 2017
- Claudio Eduardo Barbosa Linhares -
- Prefeito -

PORTARIA Nº. 266/2017, EM 13 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Processo de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas no processo administrativo 02638/2017;

Art. 2º - Ficam designados os servidores DIANA FAVILLA PAIXÃO ABREU GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624161, PÂMELA GOMES MOTTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4624163, KARINNY MACHADO SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 4626519, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão referente ao artigo supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CITAÇÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, designada no processo administrativo Disciplinar nº 1818/17, faz saber a HÉLIO DA SILVA LOBO, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Disciplinar em que o mesmo figura como indiciado, incurso no artigo 133 da Lei Municipal 081/91, por abandono de cargo.

E, constatando dos autos que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado a comparecer a sede da Comissão Processante, situada na Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, sob pena de revelia, a fim de apresentar defesa escrita sobre os fatos que lhe são imputados. Do que para ciência do indiciado, conforme manda a Lei, é expedido o presente edital, que será publicado por três edições consecutivas do diário oficial.

Conceição de Macabu, 14 de março de 2017
Alexandre Martins Couto
- Presidente -

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017, 186/2017, 185/2017, 175/2017, 180/2017, 176/2017, 182/2017, 179/2017, 178/2017, 181/2017 e 191/2017

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial nº 024/2017 (Aquisição de Combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) para atender as necessidades das Secretarias de Obras, Segurança Pública, Educação e Cultura, Serviços Públicos, Promoção e Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Fazenda, Agricultura, Saúde e Gabinete do Prefeito), com abertura prevista para 30/03/2017, às 13:00 horas, fica ADIADO "SINE DIE", conforme determinação do TCE/RJ, Ofício SGE/CEE nº 044/2017.

Conceição de Macabu, 27/03/2017
Leandro Silva Gonçalves
Chefe do Departamento de Licitações
Portaria nº. 003/2017



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora LUCIMAR DOS SANTOS GARCIA MOREIRA, Servente, matrícula n.º. 4622860, Referência Salarial 03, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 20 de setembro de 2016, em importância mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$1.163,75

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º, art.75, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Servente, Referência Salarial 03, Nível Elementar, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 541,06

Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) ----- R\$ 338,94

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 6% (seis por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Conceição de Macabu)--R\$ 52,80

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO----- R\$ 932,80

Provento - Proporcionalidade = 2.513/10.950 dias----- R\$ 214,08

Complemento para o Salário Mínimo-----R\$ 665,92

TOTAL DO PROVENTO -----R\$ 880,00

TOTAL DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 880,00

Departamento de Previdência, 22 de novembro de 2016

CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO

Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 017/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o n.º. 588/2016. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 04 de outubro de 2016, ao servidor MARCOS MARTINS NUNES, Técnico de Informática, matrícula n.º. 001069, Referência Salarial 05, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal n.º.756/2006 c/c Art.º.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 985,60 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), mensais, calculados conforme art.º. 75, da Lei Municipal n.º.756/2006 c/c a Lei Federal n.º.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor MARCOS MARTINS NUNES, matrícula n.º. 001069, Técnico de Informática, Referência Salarial 05, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 04 de outubro de 2016, em importância mensal de R\$ 985,60 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme demonstrativo anexo-----R\$ 1.377,65

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Técnico de Informática, Referência Salarial 05, Nível Médio, conforme Lei Mun. 1.047/2010-----R\$ 720,33

Complemento para o Salário Mínimo, Conforme Artº 39, da Lei Municipal 081/91(Estatuto dos Servidores Público do Município de Conceição de Macabu).-----R\$ 159,67

Adicional por Tempo de Serviço, Correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 105,60

TOTAL----- R\$ 985,60

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL:

Valor do Provento Mensal -----R\$ 985,60

Conceição de Macabu, 13 de março 2017

Carlos Augusto de Paula Monteiro

-Diretor Administrativo de Previdência-

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora MARIA DE FÁTIMA FOLLY, matrícula n.º. 00714, servente, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 01 de dezembro de 2016, em importância mensal de R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO(Art.75,§ 9º, da Lei Municipal n.º. 756/2006):

Vencimento do Cargo de Servente, Referência Salarial 06, Nível Elementar, conforme Lei Mun. 1.047/2010-----R\$ 591,23

Complemento para o Salário Mínimo, Conforme Artº 39, da Lei Municipal 081/91(Estatuto dos Servidores Público do Município de Conceição de Macabu).-----R\$ 288,77

Adicional por Tempo de Serviço, Correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal n.º. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 132,00

TOTAL DOS PROVENTOS-----R\$ 1.012,00

FIXAÇÃO DOS PROVENTOS MENSAIS:

Valor dos Proventos Mensais-----R\$ 1.012,00

Conceição de Macabu, 13 de março 2017

Carlos Augusto de Paula Monteiro

-Diretor Administrativo de Previdência-



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTO

Fica fixado o provento de inatividade da servidora GLORIA LUCIA MORAES TAVARES FERREIRA, matrícula nº. 00125, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 20 de setembro de 2013, em importância mensal de R\$ 1.183,31 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em atendimento a determinação do TCE/RJ. no processo nº. 232.277-0/13, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO PROVENTO
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (Art. 75, § 9º, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 11, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.047/2010-----R\$ 860,11
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)-----R\$ 258,03
VENP - Vantagem Pessoal - 5/5 (cinco quintos), da função gratificada - CAI-1, § 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 65,17
TOTAL-----R\$ 1.183,31
FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL
VALOR DO PROVENTO MENSAL-----R\$ 1.183,31

Conceição de Macabu, 20 de março de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

PORTARIA Nº. 018/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob nº.399/2013, e em atendimento a determinação do TCE/RJ, no Processo nº. 232.277-0/13. RESOLVE:

Art.º- 1º- Cessar os efeitos da Portaria nº.055/2013, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de setembro de 2013, a servidora GLORIA LUCIA MORAES TAVARES, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 00125, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 46, da Lei Municipal nº 756/2006 e Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 1.269,32 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais conforme remuneração do cargo efetivo da mesma, de acordo com o § 9º, so Artigo 75, da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

PORTARIA Nº. 019/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 399/2013, e em atendimento a determinação do TCE/RJ, no Processo nº. 232.277-0/2013. RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de setembro de 2013, a servidora GLORIA LUCIA MORAES TAVARES FERREIRA, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 0125, Referência Salarial 11, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no art.º 71 da Lei Municipal 756/2006 c/c Art.º 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$

1.183,31 (Hum mil, cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos) mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017
ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor FABIO FRAZÃO FONSECA, Motorista, matrícula nº. 4622814, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 07 de fevereiro de 2017, em importância mensal de R\$ 985,60 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS PROVENTOS
REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO (Art. 75, da Lei Municipal nº. 756/2006) :

Média das 80% maiores Remunerações de Contribuição, conforme o demonstrativo anexo-----R\$1.260,24

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§9º,art.75, da Lei Municipal nº 756/2006):

Vencimento atribuído ao Cargo de Motorista, Referência Salarial 05, Nível Básico, conforme Lei Municipal Nº. 1.047/2010-----R\$ 590,89
Complemento para o Salário Mínimo, conforme Art. 39, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 081/91(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu) -----R\$ 289,11
Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)-----R\$ 105,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO-----R\$ 985,60
VALOR DOS PROVENTOS MENSALIS-----R\$ 985,60

Departamento de Previdência, 13 março de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2017

Altera o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 030/2005 que regulamenta a coleta e a destinação final de terra, barro e entulho, como restos de materiais de construção e galhos de árvores, bem como, limpeza de terrenos, de que trata a Lei nº 566 de 30 de dezembro de 2002 (Código de Posturas) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 030/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica proibido a colocação de materiais de construção, terra, brita, areia e barro nas vias públicas por prazo superior a 24 (vinte quatro) horas. Ultrapassado este período o particular fica obrigado a removê-lo a fim de promover a desobstrução da via pública em qualquer circunstância, sem prejuízo das penalidades aplicáveis."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 27 de março de 2017
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- P R E F E I T O -



PORTARIA Nº. 020/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 090/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 16 de novembro de 2016, a servidora JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula nº. 2000387, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em R\$ 2.067,52 (Dois mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº. 022/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 093/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de dezembro de 2016, a servidora MARIA DE FÁTIMA FOLLY, servente, matrícula nº. 00714, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 70/2012, com proventos integrais fixados em R\$ 1.012,00 (Hum mil e doze reais), mensais.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº. 023/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 092/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 20 de fevereiro de 2017, ao servidor CELSO RENATO FERNANDES, Merendeiro, matrícula nº. 4625225, Referência Salarial 02, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), mensais, calculados conforme artº. 75, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c a Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº. 021/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 091/2017. RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 07 de fevereiro de 2017, ao servidor FABIO FRAZÃO FONSECA, Motorista, matrícula nº. 4622814, Referência Salarial 05, Nível Básico, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 43, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c Artº.40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais fixados em R\$ 985,60 (Novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), mensais, calculados conforme artº. 75, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c a Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO, matrícula nº. 2000387, Professor do 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 16 de novembro de 2016, em importância mensal de R\$ 2.067,52 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (§ 9º do artº 75, da Lei Municipal nº 756/2006.

Vencimento do Cargo de Professor 1º ao 5º ano, Referência Salarial 09, Nível Médio, conforme Lei Municipal Nº 1.277/2014-----R\$ 1.343,86

Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, conforme Art. 65, da Lei Municipal nº. 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município Conceição de Macabu)---R\$ 322,53

25% (Vinte e cinco por cento), do vencimento a Título de Incentivo Profissional, conforme Art. 14, da Lei Municipal nº. 128/92 (Plano de Cargos e Carreira do Funcionalismo Municipal)-----R\$ 335,96

VENP - Vantagem Pessoal -§ 2º, do Art. 60, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Serv. Públ. do Munic. de Conc. de Macabu), e Lei nº 693/2005.-----R\$ 65,17

TOTAL-----R\$ 2.067,52

FIXAÇÃO DO PROVENTO MENSAL

VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS-----R\$ 2.067,52

Conceição de Macabu, 13 de março de 2017
CARLOS AUGUSTO DE PAULA MONTEIRO
Diretor Administrativo de Previdência